



Diário Oficial



ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017

ANO XIII - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 2927

Ji-Paraná (RO), 3 de dezembro de 2018

SUMÁRIO

DECRETOS.....PÁG. 01
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO...PÁG. 07
EDITAL DE CONVOCAÇÃO.....PÁG. 08

AVISOS DE LICITAÇÃO

DECRETO N. 10182/GAB/PM/JP/2018
12 DE NOVEMBRO DE 2018

Declara a vacância do cargo público de Agente Administrativo, e dá outras providências.

MARCITO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor do Memorando n.º 1212/GGRH/SEMAD/2018,

Considerando o disposto no artigo 46, V, da Lei Municipal n.º 1405, de 22 de julho de 2005, e

Considerando a concessão de aposentadoria pelo Fundo de Previdência Social – FPS, do Município de Ji-Paraná, através da Portaria n.º 038/FPS/PMJP/2018,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarado vago o cargo público de **Agente Administrativo, 40h**, em razão da concessão de aposentadoria por Invalidez Permanente pelo Fundo de Previdência Social do Município, em favor de Alice Vieira Fonseca, matrícula 12680, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 13 de novembro de 2017.

Palácio Urupá, aos 12 dias do mês de novembro de 2018.

MARCITO PINTO
Prefeito Municipal

DECRETO N. 10201/GAB/PM/JP/2018
12 DE NOVEMBRO DE 2018

Dispõe sobre a revogação do artigo 3º do Decreto n. 4389, de 12 de março de 2015, e dá outras providências.

MARCITO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação da Secretária Municipal de Regularização Fundiária e Habitação, através do Memorando n. 330/SEMUR-FH/2018,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica revogado o artigo 3º do Decreto n.º 4389, de 12 de março de 2015, que regulamenta atividades e execução de serviços de responsabilidade da Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação - SEMURFH.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 12 dias do mês de novembro de 2018.

MARCITO PINTO
Prefeito Municipal

DECRETO N. 10223/GAB/PM/JP/2018
13 DE NOVEMBRO DE 2018

Nomeia Thiago de Paula Bini, aprovado e classificado no Concurso Público Municipal, relativo ao Edital n.º 01/2012/PMJP/RO para ocupar o cargo de Procurador.

MARCITO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando decisão judicial proferida na apelação cível n. 7007800-97.2016.8.22.0005 – 1ª Câmara Especial do TJRO, e

Considerando o teor do Memorando n.º 1243/GGRH/SEMAD,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado **Thiago de Paula Bini** no quadro efetivo de pessoal do Município de Ji-Paraná, para ocupar o cargo de **Procurador (PGM)**, aprovado e classificado no Concurso Público Municipal, referente ao Edital n.º 01/2012/PMJP/RO, homologado pelo Decreto n. 17606/GAB/PMJP/2012, de 27 de julho de 2012.

Parágrafo único. O servidor ora nomeado integrará o Regime Estatutário, cumprindo a carga horária semanal de **40 horas**.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 18 de outubro de 2018.

Palácio Urupá, aos 13 dias do mês de novembro de 2018.

MARCITO PINTO
Prefeito Municipal

DECRETO N. 10242/GAB/PM/JP/2018
19 DE NOVEMBRO DE 2018

Dispõe sobre a constituição e nomeação de Comissão Especial de Inventário de Bens Móveis e Imóveis do Município de Ji-Paraná, e dá outras providências.

MARCITO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando que o controle dos bens patrimoniais é premissa obrigatória da Administração Pública, conforme determinação legal,

Considerando a obrigatoriedade do envio da Prestação de Contas Anual (PCA) 2018 do Município aos órgãos de controle, e

Considerando o teor dos Memorandos n.ºs 381/18/SEMAD e 002/CP/SEMAD/2018,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica constituída a Comissão Especial de Inventário, composta por servidores para realizar levantamentos físicos e financeiros de toda a movimentação de bens móveis e imóveis do Município.

Art. 2º Ficam nomeados os membros para comporem a Comissão de que trata o artigo 1º deste Decreto, conforme relação abaixo:

- I** – Sidnei Silva dos Anjos – Presidente;
- II** – Vanderlei Candido Ferreira – Membro;
- III** – Raniel de Lima Silva – Membro;
- IV** – Aglaene Medeiros Vieira Sefrin – Membro;
- V** – Francisco Santos de Souza – Membro;
- VI** – Marco Antonio Manaces Costa Junior – Membro;
- VII** – Leolino de Fátima Nunes Folgado – Membro;
- VIII** – Eduardo de Barros Guimarães – Membro;
- IX** – Roseli de Fátima Vieira de Sousa – Membro;
- X** – José Tarcísio da Silva Gomes – Membro;
- XI** – Alexandre Mates Tavares;
- XII** – Roberto Guitierrez da Rocha Filho;
- XIII** – Daniel Travassos Lucena dos Santos.

Art. 3º A Comissão Especial de Inventário de Bens Móveis e Imóveis compete à realização das seguintes atribuições:

- I** – lavrar ata de instauração da comissão e de todas as reuniões realizadas com a finalidade para a qual foi criada;
- II** – realizar todo o levantamento físico dos bens móveis e imóveis na localidade onde os mesmos se encontrarem;
- III** – efetuar a conferência das plaquetas já afixadas nos bens móveis;
- IV** – promover a colocação das plaquetas nos bens móveis ainda não tombados ou que se encontrarem sem identificação;
- V** – levantar todos os dados necessários à identificação atual dos bens móveis, tais como, as suas características básicas (tipo, marca/modelo, tamanho, cor, medidas, potência, ano de fabricação) e o seu estado de conservação;
- VI** – lançar em livro apropriado as anotações e o arquivamento da plaqueta do bem onde a mesma não poderá ser diretamente afixada;
- VII** – elaborar relatórios sobre a conclusão do levantamento físico;
- VIII** – solicitar da Administração, tão logo seja concluído o levantamento físico, a fixação de percentuais de atualização do valor dos bens públicos com base nos preços de mercado;
- IX** – efetuar o levantamento de preços no mercado para se aplicar a tabela de atualização de valores;
- X** – promover a reavaliação dos bens com base nos percentuais fixados;
- XI** – promover o lançamento de todas as informações no sistema de

controle informatizado, cadastrando aqueles bens que se encontrarem fora do sistema de patrimônio;

XII – emitir os termos de responsabilidade de bens móveis para cada secretaria, colhendo a assinatura do secretário da pasta interessada, do responsável pelo controle do patrimônio e do Secretário de Administração;

XIII – elaborar os termos de baixa de vida útil e os termos de doação e de transferência necessários para a regularização da situação patrimonial;

XIV – elaborar os relatórios sobre a conclusão de todo o trabalho, apontando para a Administração os caminhos a serem seguidos em relação aos bens considerados inservíveis e àqueles bens não localizados;

XV – acompanhar todas as transferências de bens realizadas pela municipalidade, promovendo os respectivos lançamentos no sistema informatizado de controle patrimonial;

XVI – encaminhar à área contábil cópia dos relatórios, devidamente atualizados, para a adequação dos novos valores patrimoniais avaliados;

XVII – desempenhar todas as demais tarefas correlatas e afetas a sua competência.

Art. 4º A Comissão poderá ainda solicitar auxílio de servidores de outras unidades setoriais para assessorar ou para executar os serviços, sob a coordenação do presidente.

Art. 5º Fica expressamente proibido o remanejamento de bens móveis de um setor para outro sem que haja a comunicação prévia para a Comissão Especial de Inventário de Bens Móveis e Imóveis do Município de Ji-Paraná.

Art. 6º Os servidores constantes neste Decreto exercerão as atividades a eles inerentes concomitantes com as atribuições de suas funções, não gerando qualquer ônus adicional ao Município por ser considerada atividade de interesse público sob a coordenação do primeiro servidor.

Art. 7º A Comissão Especial ora nomeada deverá concluir suas atividades até o dia 31 de dezembro de 2018.

Art. 8º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 19 dias do mês de novembro de 2018.

MARCITO PINTO
Prefeito Municipal

DECRETO N. 10244/GAB/PM/JP/2018
20 DE NOVEMBRO DE 2018

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

MARCITO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal n. 3127, de 11 de dezembro de 2017, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964, e

Considerando o teor dos Memorandos n.ºs 040/SEMFAZ/18 e 125/SEMFAZ/CAEO/2018,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 12.566,40** (doze mil, quinhentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos), para reforço das dotações vigentes:

02 16 01	GABINETE DO SECRETÁRIO	
DE PLANEJAMENTO		
1021	04.121.0001.2055.0000	M a n u t .
Atividades da Secretaria de Planejamento	12.566,40	
	3.3.30.93.00	INDENIZAÇÕES E
RESTITUIÇÕES		
2		Recursos de Outras
Fontes - Exercício Corrente		
002	400	Convênios
Diversos		

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de *superávit* financeiro, apurado no balanço em 31 de dezembro de 2017, referente ao Convênio n. 025/17/PJ/DER-RO, para devolução de saldo, conforme demonstrativo, anexo único do presente decreto.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 20 dias do mês de novembro de 2018.

MARCITO PINTO
Prefeito Municipal

Luiz Fernandes Ribas Motta
Secretário Municipal de Fazenda

ANEXO I

SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO EXERCÍCIO 2017
FONTE DE RECURSO VINCULADA: 002.870 - Conv. 025/17/PJ/DER-RO

APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO EM 31/12/2017	
Superávit do Exercício de 2017	
1 - Ativo Financeiro	RS 104.058,62
2 - Restos a Pagar	RS 0,00
3 - Outras Obrigações (Depósitos, cauções, consignações, etc.)	RS 0,00
Cálculo do Superávit Financeiro Apurado em Balanço	
4 - Fonte de Recurso Vinculada	RS 104.058,62
a) Superávit Financeiro Apurado em Balanço (+)	RS 104.058,62
b) Créditos já Abertos no Exercício - Superávit (-)	RS 88.739,50
c) Superávit Financeiro a Utilizar (=)	RS 15.319,12

DECRETO N. 10245/GAB/PM/JP/2018
20 DE NOVEMBRO DE 2018

Dispõe sobre a transposição de recursos do orçamento vigente, e dá outras providências.

MARCITO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as reformulações Administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167, VI, e tendo em vista as disposições da Lei Municipal n. 3079, de 26 de junho de 2017,

Considerando o teor dos Memorandos n°s 169/SEMUR/PMJP/2018 e 125/SEMFAZ/CAEO/2018,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica transposto o montante de **RS 25.000,00** (vinte e cinco mil reais) de dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2018, conforme a seguir descritos:

§ 1º Acréscimo (+):

LOCAL:	02	PODEREXECUTIVO
	02 13 01	GABINETE DO SECRETARIO DO ESPORTE E TURISMO
Ficha:	9	3
27.122.0001.2047.0000	PAGAD - Prog. Apoio a Gestão Administrativa	25.000,00
DE CONSUMO	3.3.90.30.00	MATERIAL

§ 2º Redução (-):

LOCAL:	02	PODEREXECUTIVO
	02 13 01	GABINETE DO SECRETARIO DO ESPORTE E TURISMO
Ficha:	9	5
27.812.0012.2095.0000	PROADESTUR - Prog. Apoio ao Desenv. Esporte e	-25.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J

Art. 2º A presente transposição não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal n. 3079/2017 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 20 dias do mês de novembro de 2018.

MARCITO PINTO
Prefeito Municipal

Luiz Fernandes Ribas Motta
Secretário Municipal de Fazenda

DECRETO N. 10260/GAB/PM/JP/2018
26 DE NOVEMBRO DE 2018

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

MARCITO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal n. 3127, de 11 de dezembro de 2017, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964, e

Considerando o teor dos Memorandos n°s 113/FMS/SEMUSA/2018, e 127/SEMFAZ/CAEO/2018,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **RS 165.000,00** (cento e sessenta e cinco mil reais), para reforço das dotações vigentes:

02 07 01	GABINETE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	349	10.122.0001.2080.0000	Manutenção
	das Atividades da Secretaria Mun. de Saúde	35.000,00	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS
1				Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
010	001			Recursos Próprios da Saúde
350	10.122.0001.2080.0000	Manutenção		
	das Atividades da Secretaria Mun. de Saúde	50.000,00	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
1				Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
010	001			Recursos Próprios da Saúde
352	10.122.0001.2080.0000	Manutenção		
	das Atividades da Secretaria Mun. de Saúde	80.000,00	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS
1				Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
010	001			Recursos Próprios da Saúde

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º serão utiliza-

dos recursos provenientes da anulação em igual valor das dotações vigentes:

02 07 01	GABINETE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	348	10.122.0001.2080.0000	Manutenção
	das Atividades da Secretaria Mun. de Saúde	-165.000,00	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
1				Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
010	001			Recursos Próprios da Saúde

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 26 dias do mês de novembro de 2018.

MARCITO PINTO
Prefeito Municipal

Luiz Fernandes Ribas Motta
Secretário Municipal de Fazenda

DECRETO N. 10261/GAB/PM/JP/2018
26 DE NOVEMBRO DE 2018

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

MARCITO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal n. 3127, de 11 de dezembro de 2017, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964, e

Considerando o teor dos Memorandos n°s 0378/SEMFAZ/2018, e 127/SEMFAZ/CAEO/2018,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **RS 4.800,00** (quatro mil e oitocentos reais), para reforço das dotações vigentes:

02 18 01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1132	08.244.0008.2014.0000	Proteção Social Básica
		4.300,00	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
1				Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
018	104			Proteção Social Básica
1183	08.244.0009.2087.0000	Proteção Social Especial Média Complexidade	500,00	
		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		
1				Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
018	103			Prot. Social Espec. Média Complexidade

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º serão utiliza-



Diário Oficial
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Gabinete do Prefeito**
Realização: **Assessoria de Comunicação Social**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO
E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br
Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues à Assessoria de Comunicação Impreterivelmente até as 13 horas. "Conforme Portaria Nº 011/GAB/PM/JP/2018"

Marcito Pinto
Prefeito

José Roberto França de Andrade
Chefia de Gabinete do Prefeito

Silas Rosalino de Queiroz
Procuradoria-Geral do Município

Elias Caetano da Silva
Controladoria-Geral do Município

João Vianney Passos de Souza Junior
Secretaria Municipal de Administração

Pedro Cabeça Sobrinho
Secretaria Municipal de Planejamento

Renato Antônio Fuverki
Secretaria Municipal de Saúde

Cleberson Littg Bruscke
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Paola de Barros Silva
Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação

Luiz Fernandes Ribas Motta
Secretaria Municipal de Fazenda

Marcos Douglas Liba de Almeida
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

Leiva Pereira Custódio
Secretaria Municipal de Educação

Kátia Regina Casula
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Seloi Totti
Secretaria Municipal de Esportes e Turismo

Maria Sônia Grande Reigota Ferreira
Secretaria Municipal de Assistência Social

Clederson Viana Alves
Agência Reg. de Ser. Públicos Delegados do Mun. de Ji-Paraná

3º SGT PM Alex Marcos da Silva
Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte

Keila Barbosa da Silva
Fundação Cultural

Jessé Mendonça Bitencourt
Secretário Municipal de Governo

Arislândio Borges Saraiva
Sec. Mun. de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos

Luiz Fernandes Ribas Motta
Diretor-Presidente do Fundo de Previdência Social

Carlos Magno Ramos
Secretário Municipal de Indústria e Comércio

Relvanir Celso de Campos
Assessoria de Comunicação Social

dos recursos provenientes da anulação em igual valor das dotações vigentes:

02 18 01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	08.244.0008.2014.0000	Proteção Social Básica
1142		-4.300,00	
3.3.90.30.00	MATERIALDECONSUMO		
1	Recursos do Tesouro		
- Exercício Corrente			
018	104		Proteção Social Básica
1185	08.244.0009.2087.0000	-500,00	Proteção Social Especial Média Complexidade
3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		
1	Recursos do Tesouro		
- Exercício Corrente			
018	103		Prot.Social Espec. Média Complexidade

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 26 dias do mês de novembro de 2018.

MARCITO PINTO
Prefeito Municipal

Luiz Fernandes Ribas Motta
Secretário Municipal de Fazenda

DECRETO N. 10262/GAB/PM/JP/2018
26 DE NOVEMBRO DE 2018

Dispõe sobre a transposição de recursos do orçamento vigente, e dá outras providências.

MARCITO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as reformulações Administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167, VI, e tendo em vista as disposições da Lei Municipal n. 3079, de 26 de junho de 2017,

Considerando o teor dos Memorandos nºs 126 e 127/SEMFAZ/CAEO/2018 e 113/FMS/SEMUSA/2018,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica transposto o montante de **R\$ 66.500,00** (sessenta e seis mil e quinhentos reais) de dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2018, conforme a seguir descritos:

§ 1º Acréscimo (+):

LOCAL:	02	PODEREXECUTIVO
		02 07 01
GABINETE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Ficha:	3	5 2
10.122.0001.2080.0000	PAGAD - Prog. Apoio a Gestão	
Administrativa	14.000,00	
3.1.91.13.00	OBRIGACÕES PATRONAIS	
Ficha:	3	5 7
10.122.0001.2080.0000	PAGAD - Prog. Apoio a Gestão	
Administrativa	11.500,00	
3.3.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	
Ficha:	3	6 4
10.122.0001.2080.0000	PAGAD - Prog. Apoio a Gestão	
Administrativa	24.000,00	
3.3.90.46.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
Ficha:	3	6 9
10.122.0001.2080.0000	PAGAD - Prog. Apoio a Gestão	
Administrativa	6.500,00	
3.3.90.93.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	
Ficha:	371	10.122.0001.2153.0000
PAGAD - Prog. Apoio a Gestão	10.500,00	
3.3.91.97.00	AMORITZACÃO DO PASSIVO ATUARIAL CO	

§ 2º Redução (-):

LOCAL:	02	PODEREXECUTIVO
		02 07 01
GABINETE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Ficha:	3	4 5
10.122.0001.2016.0000	PAGAD - Prog. Apoio a Gestão	
Administrativa	-11.500,00	
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Ficha:	3	5 3

10.122.0001.2080.0000	PAGAD - Prog. Apoio a Gestão		
Administrativa	-4.500,00		
3.3.20.93.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		
Ficha:	3	6 2	
10.122.0001.2080.0000	PAGAD - Prog. Apoio a Gestão		
Administrativa	-20.000,00		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J		
Ficha:	3	6 5	
10.122.0001.2080.0000	PAGAD - Prog. Apoio a Gestão		
Administrativa	-1.000,00		
3.3.90.47.00	OBRIGACÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		
LOCAL:	02	PODEREXECUTIVO	
		02 07 10	
LHO MUNICIPAL DE SAÚDE - C.M.S.			
Ficha:	3	7 5	
10.122.0001.2061.0000	PAGAD - Prog. Apoio a Gestão		
Administrativa	-1.000,00		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J		
Ficha:	3	7 6	
10.122.0001.2061.0000	PAGAD - Prog. Apoio a Gestão		
Administrativa	-5.000,00		
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
LOCAL:	02	PODEREXECUTIVO	
		02 07 11	
Saúde - 1º Bloco - Atenção Básica			
Ficha:	4	1 2	
10.301.0004.2058.0000	PAMPREVE - Progr. Atenção		
Medicina Preventiva	-500,00		
3.1.90.13.00	OBRIGACÕES PATRONAIS		
Ficha:	4	1 3	
10.301.0004.2058.0000	PAMPREVE - Progr. Atenção		
Medicina Preventiva	-500,00		
3.1.90.13.00	OBRIGACÕES PATRONAIS		
Ficha:	4	9 2	
10.301.0004.2115.0000	PAMPREVE - Progr. Atenção		
Medicina Preventiva	-11.000,00		
3.3.90.93.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		
LOCAL:	02	PODEREXECUTIVO	
		02 07 12	
Saúde - 2º Bloco - MAC Ambulatorial e Hospitalar			
Ficha:	6	0 6	
10.302.0005.2100.0000	PAMCURA - Progr. Atenção		
Medicina Curativa	-500,00		
3.1.90.13.00	OBRIGACÕES PATRONAIS		
Ficha:	6	1 3	
10.302.0005.2100.0000	PAMCURA - Progr. Atenção		
Medicina Curativa	-500,00		
3.1.91.13.00	OBRIGACÕES PATRONAIS		
LOCAL:	02	PODEREXECUTIVO	
		02 07 12	
Saúde - 2º Bloco - MAC Ambulatorial e Hospitalar			
Ficha:	6	5 8	
10.302.0005.2158.0000	PAMCURA - Progr. Atenção		
Medicina Curativa	-500,00		
3.3.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS		
Ficha:	6	5 9	
10.302.0005.2158.0000	PAMCURA - Progr. Atenção		
Medicina Curativa	-500,00		
3.3.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS		
Ficha:	6	6 0	
10.302.0005.2158.0000	PAMCURA - Progr. Atenção		
Medicina Curativa	-500,00		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
Ficha:	6	6 2	
10.302.0005.2158.0000	PAMCURA - Progr. Atenção		
Medicina Curativa	-500,00		
3.3.90.46.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		
Ficha:	6	6 3	
10.302.0005.2158.0000	PAMCURA - Progr. Atenção		
Medicina Curativa	-500,00		
3.3.90.46.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		
Ficha:	6	6 4	
10.302.0005.2158.0000	PAMCURA - Progr. Atenção		
Medicina Curativa	-500,00		

3.3.90.49.00	AUXÍLIO-TRANSPORTE		
Ficha:	6	6 5	
10.302.0005.2158.0000	PAMCURA - Progr. Atenção		
Medicina Curativa	-500,00		
3.3.90.49.00	AUXÍLIO-TRANSPORTE		
Ficha:	6	6 6	
10.302.0005.2158.0000	PAMCURA - Progr. Atenção		
Medicina Curativa	-500,00		
3.3.90.93.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		
LOCAL:	02	PODEREXECUTIVO	
		02 07 14	
Saúde - 4º Bloco - Assistência Farmacêutica			
Ficha:	7	1 1	
10.303.0004.2104.0000	PAMPREVE - Progr. Atenção		
Medicina Preventiva	-6.500,00		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		

Art. 2º A presente transposição não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal n. 3079/2017 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 26 dias do mês de novembro de 2018.

MARCITO PINTO
Prefeito Municipal

Luiz Fernandes Ribas Motta
Secretário Municipal de Fazenda

DECRETO N. 10263/GAB/PM/JP/2018
26 DE NOVEMBRO DE 2018

Dispõe sobre a transposição de recursos do orçamento vigente, e dá outras providências.

MARCITO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as reformulações Administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167, VI, e tendo em vista as disposições da Lei Municipal n. 3079, de 26 de junho de 2017,

Considerando o teor dos Memorandos nºs 126 e 127/SEMFAZ/CAEO/2018 e 0378/SEMFAZ/18,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica transposto o montante de **R\$ 115.900,00** (cento e quinze mil e novecentos reais) de dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2018, conforme a seguir descritos:

§ 1º Acréscimo (+):

LOCAL:	02	PODEREXECUTIVO
		02 06 02
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA		
Ficha:	1	6 7
12.361.0001.2153.0000	PAGAD - Prog. Apoio a Gestão	
Administrativa	31.900,00	
3.3.91.97.00	AMORITZACÃO DO PASSIVO ATUARIAL CO	
Ficha:	1	8 4
12.361.0002.2029.0000	PGDEF - Prog. Gestão em	
Educação Fund.	12.500,00	
3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOA	
Ficha:	1	8 7
12.361.0002.2032.0000	PGDEF - Prog. Gestão em	
Educação Fund.	60.000,00	
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PES	
Ficha:	1	8 8
12.361.0002.2032.0000	PGDEF - Prog. Gestão em	
Educação Fund.	6.000,00	
3.1.90.13.00	OBRIGACÕES PATRONAIS	
Ficha:	191	12.361.0002.2032.0000
PGDEF - Prog. Gestão em Educação Fund.	500,00	
3.1.91.13.00	OBRIGACÕES PATRONAIS	
Ficha:	2	4 1
12.365.0003.2027.0000	PGDEI - Prog. Gestão em Edu-	

12.122.0001.2079.0000 Administrativa 76.000,00
 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSO
 Ficha: 131
 12.122.0001.2079.0000 Administrativa 8.500,00
 3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
 § 2º Redução (-):
 LOCAL: 02 PODEREXECUTIVO
 02 10 01 GABINETE DO SECRETARIO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
 Ficha: 872 20.605.0010.2016.0000 P R O A - GROPEC - Programa de Apoio a Prod. -46.238,93
 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
 Ficha: 873 20.605.0010.2016.0000 PROAGROPEC - Programa de Apoio a Prod. -38.261,07
 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Art. 2º O presente remanejamento não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal n. 3079/2017 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 26 dias do mês de novembro de 2018.

MARCITO PINTO
 Prefeito Municipal

Luiz Fernandes Ribas Motta
 Secretário Municipal de Fazenda

**DECRETO N. 10275/GAB/PM/JP/2018
 28 DE NOVEMBRO DE 2018**

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

MARCITO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal n. 3127, de 11 de dezembro de 2017, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964, e

Considerando o teor dos Memorandos nºs 719/GAB/SEMED/18 e 128/SEMFAZ/CAEO/2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **RS 70.801,47** (setenta mil, oitocentos e um reais e sete centavos), para reforço das dotações vigentes:

02 06 01 GABINETE DO SECRETARIO MUN. DE EDUCAÇÃO
 152 12.361.0002.2128.0000 Transporte Escolar - Salário Educação 70.801,47
 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
 012 009 Salário Educação

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de *superávit* financeiro, apurado no balanço em 31 de dezembro de 2017, referente ao recurso do Salário Educação, conforme demonstrativo, anexo único do presente decreto.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 28 dias do mês de novembro de 2018.

MARCITO PINTO
 Prefeito Municipal

Luiz Fernandes Ribas Motta
 Secretário Municipal de Fazenda

ANEXO ÚNICO
 SUPERAVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO EXERCÍCIO 2017
 FONTE DE RECURSO VINCULADA: 012.009 - Salário Educação

APURACÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO EM 31/12/2017			
Superávit do Exercício de 2017			
1 - Ativo Financeiro		RS 70.801,47	
2 - Restos a Pagar		RS 0,00	
3 - Outras Obrigações (Depósitos, cauções, consignações, etc.)		RS 0,00	
Cálculo do Superávit Financeiro Apurado em Balanço			
4 - Fonte de Recurso Vinculada	RS 70.801,47	RS 0,00	RS 70.801,47
a) Superávit Financeiro Apurado em Balanço (+)		RS 70.801,47	
b) Créditos já Abertos no Exercício - Superávit (-)		RS 0,00	
c) Superávit Financeiro a Utilizar (=)		RS 70.801,47	

**DECRETO N. 10276/GAB/PM/JP/2018
 28 DE NOVEMBRO DE 2018**

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

MARCITO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal n. 3127, de 11 de dezembro de 2017, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964, e

Considerando o teor dos Memorandos nºs 719/GAB/SEMED/18 e 128/SEMFAZ/CAEO/2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **RS 112.844,31** (cento e doze mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e trinta e um centavos), para reforço das dotações vigentes:

02 06 01 GABINETE DO SECRETARIO MUN. DE EDUCAÇÃO
 152 12.361.0002.2128.0000 Transporte Escolar - Salário Educação 112.844,31
 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
 012 009 Salário Educação

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação do recurso Salário Educação, conforme demonstrativo, anexo único do presente decreto.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 28 dias do mês de novembro de 2018.

MARCITO PINTO
 Prefeito Municipal

Luiz Fernandes Ribas Motta
 Secretário Municipal de Fazenda

ANEXO ÚNICO

EXCESSO DE ARRECAÇÃO
 FONTE DE RECURSO VINCULADA: 012.009 - Salário Educação
 APURACÃO ATÉ O MÊS 12/2018

Recetta	Descrição	Previsto	Arrecadado	Excesso
1321.00.1.1.01.04.02.00	Rend. Apl. Fin. Sal. Educação	10.367,32	3.108,71	-7.258,61
1718.05.1.1.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	858.646,74	981.858,37	123.211,63
		869.014,06	984.967,08	115.953,02

**DECRETO N. 10277/GAB/PM/JP/2018
 28 DE NOVEMBRO DE 2018**

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

MARCITO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal n. 3127, de 11 de dezembro de 2017, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando despacho n. 222/DECONV/SEMPLAN/PMJP/2018, e

Considerando o teor dos Memorandos nºs 040/SEMFAZ/18 e 128/SEMFAZ/CAEO/2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional

Suplementar no valor de **RS 162.725,51** (cento e sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e um centavos), para reforço das dotações vigentes:

02 16 01 GABINETE DO SECRETARIO DE PLANEJAMENTO
 1021 04.121.0001.2055.0000 Manut. Atividades da Secretaria de Planejamento 162.725,51
 3.3.30.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
 2 Recursos de Outras Fontes - Exercício Corrente
 002 400 Convênios Diversos

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de *superávit* financeiro, apurado no balanço em 31 de dezembro de 2017, referente ao Convênio n. 059/15/DER-RO, para devolução do saldo do recurso, conforme demonstrativo, anexo único do presente decreto.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 28 dias do mês de novembro de 2018.

MARCITO PINTO
 Prefeito Municipal

Luiz Fernandes Ribas Motta
 Secretário Municipal de Fazenda

ANEXO ÚNICO

SUPERAVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO EXERCÍCIO 2017
 FONTE DE RECURSO VINCULADA: 002.960 - Conv. 059/15/PJ/DER-RO

APURACÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO EM 31/12/2017			
Superávit do Exercício de 2017			
1 - Ativo Financeiro		RS 288.478,33	
2 - Restos a Pagar		RS 0,00	
3 - Outras Obrigações (Depósitos, cauções, consignações, etc.)		RS 0,00	
Cálculo do Superávit Financeiro Apurado em Balanço			
4 - Fonte de Recurso Vinculada	RS 288.478,33	RS 0,00	RS 288.478,33
a) Superávit Financeiro Apurado em Balanço (+)		RS 288.478,33	
b) Créditos já Abertos no Exercício - Superávit (-)		RS 0,00	
c) Superávit Financeiro a Utilizar (=)		RS 288.478,33	

**DECRETO N. 10278/GAB/PM/JP/2018
 28 DE NOVEMBRO DE 2018**

Dispõe sobre a transposição de recursos do orçamento vigente, e dá outras providências.

MARCITO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as reformulações Administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167, VI, e tendo em vista as disposições da Lei Municipal n. 3079, de 26 de junho de 2017,

Considerando o teor dos Memorandos nºs 128/SEMFAZ/CAEO/2018 e 728/GAB/SEMED/18,

DECRETA:

Art. 1º Fica transposto o montante de **RS 9.000,00** (nove mil reais) de dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2018, conforme a seguir descritos:

§ 1º Acréscimo (+):

LOCAL: 02 PODEREXECUTIVO
 02 06 01 GABINETE DO SECRETARIO MUN. DE EDUCAÇÃO
 Ficha: 1 3 8
 12.122.0001.2079.0000 Administrativa 5.000,00
 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
 LOCAL: 02 PODEREXECUTIVO
 02 06 02 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
 Ficha: 2 1 7
 12.361.0002.2102.0000 PGEDEF - Prog. Gestão em Educação Fund. 4.000,00
 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

§ 2º Redução (-):

LOCAL: 02 PODEREXECUTIVO
 02 06 01 GABINETE DO SECRETARIO MUN. DE EDUCAÇÃO
 Ficha: 1 4 7

12.361.0002.2113.0000	PGDEF - Prog. Gestão em Educação Fund.	-5.000,00	3.3.90.30.00	MATERIAL
DE CONSUMO				
LOCAL:	02	PODEREXECUTIVO		
	02 06 02	MANU -		
TENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA				
Ficha:	2	5	9	
12.365.0003.2083.0000	PGDEI - Prog. Gestão em Educação Infantil	-4.000,00	3.3.90.30.00	MATERIAL
DE CONSUMO				

Art. 2º A presente transposição não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal n. 3079/2017 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 28 dias do mês de novembro de 2018.

MARCITO PINTO
Prefeito Municipal

Luiz Fernandes Ribas Motta
Secretário Municipal de Fazenda

DECRETO N. 10279/GAB/PM/JP/2018
28 DE NOVEMBRO DE 2018

Dispõe sobre a transposição de recursos do orçamento vigente, e dá outras providências.

MARCITO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as reformulações Administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167, VI, e tendo em vista as disposições da Lei Municipal n. 3079, de 26 de junho de 2017,

Considerando o teor dos Memorandos nºs 128/SEMFAZ/CAEO/2018; 288/GAB/SEMEIA/2018 e 211/GAB/SEMOSP/2.018,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica transposto o montante de **R\$ 155.600,00** (cento e cinquenta e cinco mil e seiscentos reais) de dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2018, conforme a seguir descritos:

§ 1º Acréscimo (+):

LOCAL:	02	PODEREXECUTIVO		
	02 08 02	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
Ficha:	7	8	8	
26.782.0006.1040.0000	PROINFRAURB - Programa de Infraestrutura Urb.	5.000,00	3.3.71.70.00	RATEIO
PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓR				
Ficha:	7	8	9	
26.782.0006.2070.0000	PROINFRAURB - Programa de Infraestrutura Urb.	150.000,00	3.3.90.30.00	MATERIAL
DE CONSUMO				

LOCAL:	02	PODEREXECUTIVO		
	02 15 01	GABINETE DO SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE		
Ficha:	9	9	9	
18.541.0011.2019.0000	PROAMA - Prog. Atenção para o Meio Ambiente	600,00	3.3.90.30.00	MATERIAL
DE CONSUMO				

§ 2º Redução (-):

LOCAL:	02	PODEREXECUTIVO		
	02 08 02	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
Ficha:	7	4	8	
15.451.0006.1019.0000	PROINFRAURB - Programa de Infraestrutura Urb.	-155.000,00	3.3.90.30.00	MATERIAL
DE CONSUMO				

LOCAL:	02	PODEREXECUTIVO		
	02 15 01	GABINETE DO SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE		
Ficha:	1	0	0	5
18.542.0011.2015.0000	PROAMA - Prog. Atenção para o Meio Ambiente	-600,00	3.3.90.30.00	MATERIAL
DE CONSUMO				

Art. 2º A presente transposição não implica em abertura

de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal n. 3079/2017 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 28 dias do mês de novembro de 2018.

MARCITO PINTO
Prefeito Municipal

Luiz Fernandes Ribas Motta
Secretário Municipal de Fazenda

DECRETO N. 10280/GAB/PM/JP/2018
28 DE NOVEMBRO DE 2018

Dispõe sobre a transferência de recursos do orçamento vigente, e dá outras providências.

MARCITO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as reformulações administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167, VI, e tendo em vista as disposições da Lei Municipal n. 3079, de 26 de junho de 2017,

Considerando o teor dos Memorandos nºs 243/SEMAS/ADM/2018, e 128/SEMFAZ/CAEO/2018,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica transferido o montante de **R\$ 1.500,00** (um mil e quinhentos reais) de dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2018, conforme a seguir descritos:

§ 1º Acréscimo (+):

LOCAL:	02	PODEREXECUTIVO		
	02 18 01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Ficha:	08.244.0009.2087.0000	PROSOE - Prog. Proteção Social Especial	1.500,00	
DE CONSUMO				

§ 2º Redução (-):

LOCAL:	02	PODEREXECUTIVO		
	02 18 01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Ficha:	08.244.0009.2087.0000	PROSOE - Prog. Proteção Social Especial	-1.500,00	
DE CONSUMO				

Art. 2º A presente transferência não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal n. 3079/2017 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 28 dias do mês de novembro de 2018.

MARCITO PINTO
Prefeito Municipal

Luiz Fernandes Ribas Motta
Secretário Municipal de Fazenda

DECRETO N. 10282/GAB/PM/JP/2018
28 DE NOVEMBRO DE 2018

Nomeia Ingrid Héliida Pestana Ramos, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Especial Nível V, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

MARCITO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando n. 417/18/SEMAD,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **Ingrid Héliida Pestana Ramos**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessora Especial Nível V**, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 12 de novembro de 2018.

Palácio Urupá, aos 28 dias do mês de novembro de 2018.

MARCITO PINTO
Prefeito Municipal

DECRETO N. 10283/GAB/PM/JP/2018
28 DE NOVEMBRO DE 2018

Renova a cessão da servidora municipal Geruza Severino da Costa Alves, ao Tribunal Regional Federal da 1ª Região – Subseção Judiciária de Ji-Paraná.

MARCITO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e **Considerando** solicitação da Juíza Federal Diretora do Foro, Jaqueline Conesque Gurgel do Amaral, através do Ofício SJRO-Diref – 6807759,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica renovada a cessão da servidora **Geruza Severino da Costa Alves**, matrícula nº 12788, ao Tribunal Regional Federal da 1ª Região – Subseção Judiciária de Ji-Paraná, até 31 de dezembro de 2019.

Art. 2º O ônus da presente cessão será suportado pelo Tribunal Regional Federal da 1ª Região – Subseção Judiciária de Ji-Paraná.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 1º de janeiro de 2019.

Palácio Urupá, aos 28 dias do mês de novembro de 2018.

MARCITO PINTO
Prefeito Municipal

DECRETO N. 10284/GAB/PM/JP/2018
28 DE NOVEMBRO DE 2018

Renova a cessão da servidora municipal Jaílde Fonseca de Oliveira Silva, ao Tribunal Regional Federal da 1ª Região – Subseção Judiciária de Ji-Paraná.

MARCITO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e **Considerando** solicitação da Juíza Federal Diretora do Foro, Jaqueline Conesque Gurgel do Amaral, através do Ofício SJRO-Diref – 6807398,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica renovada a cessão da servidora **Jaílde Fonseca de Oliveira Silva**, Agente Administrativo, matrícula nº 8056, ao Tribunal Regional Federal da 1ª Região – Subseção Judiciária de Ji-Paraná, até 31 de dezembro de 2019.

Art. 2º O ônus da presente cessão será suportado pelo Tribunal Regional Federal da 1ª Região – Subseção Judiciária de Ji-Paraná.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 1º de janeiro de 2019.

Palácio Urupá, aos 28 dias do mês de novembro de 2018.

MARCITO PINTO
Prefeito Municipal

DECRETO N. 10285/GAB/PM/JP/2018
28 DE NOVEMBRO DE 2018

Renova a cessão da servidora municipal Marisa Rodrigues de Souza Astenreter, ao Tribunal Regional Federal da 1ª Região – Subseção Judiciária de Ji-Paraná.

MARCITO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e **Considerando** solicitação da Juíza Federal Diretora do Foro, Jaqueline Conesque Gurgel do Amaral, através do Ofício SJRO-Diref – 6807838,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica renovada a cessão a servidora **Marisa Rodrigues de Souza Astenreter**, Digitadora, matrícula nº 12005, ao Tribunal Regional Federal da 1ª Região – Subseção Judiciária de Ji-Paraná, até 31 de dezembro de 2019.

Art. 2º O ônus da presente cessão será suportado pelo Tribunal Regional Federal da 1ª Região – Subseção Judiciária de Ji-Paraná.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 1º de janeiro de 2019.

Palácio Urupá, aos 28 dias do mês de novembro de 2018.

MARCITO PINTO
Prefeito Municipal

DECRETO N. 10286/GAB/PM/JP/2018
28 DE NOVEMBRO DE 2018

Renova a cessão da servidora municipal Walmei Oliveira e Silva, ao Tribunal Regional Federal da 1ª Região – Subseção Judiciária de Ji-Paraná.

MARCITO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica

Municipal, e

Considerando solicitação da Juíza Federal Diretora do Foro, Jaqueline Conesuque Gurgel do Amaral, através do Ofício SJRO-Diref – 6808080,

DECRETA:

Art. 1º Fica renovada a cessão da servidora **Walmey Oliveira e Silva**, Agente Administrativo, matrícula nº 7898, ao Tribunal Regional Federal da 1ª Região – Subseção Judiciária de Ji-Paraná, até 31 de dezembro de 2019.

Art. 2º O ônus da presente cessão será suportado pelo Tribunal Regional Federal da 1ª Região – Subseção Judiciária de Ji-Paraná.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 1º de janeiro de 2019.

Palácio Urupá, aos 28 dias do mês de novembro de 2018.

MARCITO PINTO
Prefeito Municipal

DECRETO N. 10287/GAB/PM/JP/2018 28 DE NOVEMBRO DE 2018

Renova a cessão da servidora municipal Patrícia Geremias de Oliveira, ao Tribunal Regional Federal da 1ª Região – Subseção Judiciária de Ji-Paraná.

MARCITO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação da Juíza Federal Diretora do Foro, Jaqueline Conesuque Gurgel do Amaral, através do Ofício SJRO-Diref – 6809671,

DECRETA:

Art. 1º Fica renovada a cessão da servidora **Patrícia Geremias de Oliveira**, Agente Administrativo, matrícula nº 13021, ao Tribunal Regional Federal da 1ª Região – Subseção Judiciária de Ji-Paraná, até 31 de dezembro de 2019.

Art. 2º O ônus da presente cessão será suportado pelo Tribunal Regional Federal da 1ª Região – Subseção Judiciária de Ji-Paraná.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 1º de janeiro de 2019.

Palácio Urupá, aos 28 dias do mês de novembro de 2018.

MARCITO PINTO
Prefeito Municipal

DECRETO N. 10288/GAB/PM/JP/2018 28 DE NOVEMBRO DE 2018

Renova a cessão do servidor municipal Epaminondas Macedo dos Santos, ao Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN-RO.

MARCITO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Ofício n. 8538/2018/DETRAN-ASSESCRH,

DECRETA:

Art. 1º Fica renovada a cessão do servidor **Epaminondas Macedo dos Santos**, Agente Administrativo, matrícula nº 7877, do quadro efetivo do Município de Ji-Paraná, ao Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN-RO, até 31 de dezembro de 2019.

Art. 2º O ônus será suportado pelo Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN-RO.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 1º de janeiro de 2019.

Palácio Urupá, aos 28 dias do mês de novembro de 2018.

MARCITO PINTO
Prefeito Municipal

DECRETO N. 10289/GAB/PM/JP/2018 28 DE NOVEMBRO DE 2018

Exonera João Gomes da Silva, da função gratificada de Vice-Diretor da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Bárbara Heliodora, do Município de Ji-Paraná.

MARCITO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação da Secretária Municipal de Educação, através do Ofício n. 571/18/GAB/SEMED,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado **João Gomes da Silva**, da função gratificada de Vice-Diretor da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental **Bárbara Heliodora**, cuja tipologia é “Escola Rural Núcleo 1”.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 31 de outubro de 2018.

Palácio Urupá, aos 28 dias do mês de novembro de 2018.

MARCITO PINTO
Prefeito Municipal

DECRETO N. 10290/GAB/PM/JP/2018 28 DE NOVEMBRO DE 2018

Exonera Inelmar Santos de Souza, da função gratificada de Secretário da Escola Municipal de Ensino Fundamental Moisés Umbelino Gomes, do Município de Ji-Paraná.

MARCITO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação da Secretária Municipal de Educação, através do Memorando n. 566/18/GAB/SEMED,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado **Inelmar Santos de Souza**, da função gratificada de Secretário da Escola Municipal de Ensino Fundamental **Moisés Umbelino Gomes**, cuja tipologia é “Escola Urbana Núcleo 1”.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 31 de outubro de 2018.

Palácio Urupá, aos 28 dias do mês de novembro de 2018.

MARCITO PINTO
Prefeito Municipal

DECRETO N. 10291/GAB/PM/JP/2018 28 DE NOVEMBRO DE 2018

Nomeia Rodrigo Avelino Araújo, para ocupar a função gratificada de Secretário da Escola Municipal de Ensino Fundamental Moisés Umbelino Gomes, do Município de Ji-Paraná.

MARCITO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação da Secretária Municipal de Educação, através do Memorando n. 569/18/GAB/SEMED,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado **Rodrigo Avelino Araújo**, para ocupar a função gratificada de Secretário da Escola Municipal de Ensino Fundamental **Moisés Umbelino Gomes**, cuja tipologia é “Escola Urbana Núcleo 1”.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de novembro de 2018.

Palácio Urupá, aos 28 dias do mês de novembro de 2018.

MARCITO PINTO
Prefeito Municipal

DECRETO N. 10292/GAB/PM/JP/2018 28 DE NOVEMBRO DE 2018

Nomeia Inelmar Santos de Souza para a função gratificada de Secretário do Centro Municipal de Educação Infantil Primavera, do Município de Ji-Paraná.

MARCITO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação da Secretária Municipal de Educação, através do Ofício n. 566/18/GAB/SEMED,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado **Inelmar Santos de Souza** para ocupar a função gratificada de **Secretário** do Centro Municipal de Educação Infantil **Primavera**, do Município de Ji-Paraná, cuja tipologia é “Escola Urbana Núcleo 1”.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 1º de novembro de 2018.

Palácio Urupá, aos 28 dias do mês de novembro de 2018.

MARCITO PINTO
Prefeito Municipal

DECRETO N. 10293/GAB/PM/JP/2018 28 DE NOVEMBRO DE 2018

Corrige erro material cometido no §2º do artigo 1º, do Decreto nº 9974/GAB/PM/JP/2018.

MARCITO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica

Municipal,

Considerando que devido a um erro no *layout* do sistema SCPI na hora da impressão de alguns decretos, as fichas das despesas que possuem 4 (quatro) dígitos ficaram somente com 3 (três) dígitos, e

Considerando a necessidade de correção, conforme solicitado através do Memorando nº 124/SEMFAZ/CAEO/2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica corrigido erro material cometido no §2º do artigo 1º, do Decreto n. 9974/GAB/PM/JP/2018, de 22 de outubro de 2018:

Onde se lê:

§ 2º Redução (-):

LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO
	02 17 01	FUNDA-
ÇÃO CULTURAL - GABINETE DO PRESIDENTE	Ficha: 105	13.392.0013.2046.0000
Programa de difusão Cultural		-56.103,28

3.3.90.30.00

MATERIAL DE CONSUMO

Leia-se:

§ 2º Redução (-):

LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO
	02 17 01	FUNDA-
ÇÃO CULTURAL - GABINETE DO PRESIDENTE	Ficha: 1055	13.392.0013.2046.0000
Programa de difusão Cultural		-56.103,28

3.3.90.30.00

MATERIAL DE CONSUMO

Art. 2º Continuam inalterados os demais dispositivos do Decreto 9974/GAB/PM/JP/2018.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 22 de outubro de 2018.

Palácio Urupá, aos 28 dias do mês de novembro de 2018.

MARCITO PINTO
Prefeito Municipal

EXTRATOS DE HOMOLOGAÇÕES

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00129/2018

Às 14:58 horas do dia 28 de novembro de 2018, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. MARCITO APARECIDO PINTO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 7818/2018, Pregão nº 00129/2018. RESULTADO POR FORNECEDOR: 63.764.229/0001-12 - SISER MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA. Total do Fornecedor: R\$ 14.914,0100. Valor Global da Ata: R\$ 14.914,0100.

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00134/2018

Às 14:59 horas do dia 28 de novembro de 2018, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. MARCITO APARECIDO PINTO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 9108-18, Pregão nº 00134/2018. RESULTADO POR FORNECEDOR: 03.363.727/0001-21 - N. V. VERDE & CIA LTDA. Total do Fornecedor: R\$ 9.906,9000; 63.764.229/0001-12 - SISER MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA. Total do Fornecedor: R\$ 3.759,9100. Valor Global da Ata: R\$ 13.666,8100.

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00130/2018 (SRP)

Às 09:45 horas do dia 27 de novembro de 2018, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. MARCITO APARECIDO PINTO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 9873-18, Pregão nº 00130/2018. RESULTADO POR FORNECEDOR: 03.018.319/0001-32 - GENEROS ALIMENTICIOS SANTISTA LTDA. Total do Fornecedor: R\$ 49.960,0000. Valor Global da Ata: R\$ 49.960,0000.

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00123/2018 (SRP)

Às 09:56 horas do dia 27 de novembro de 2018, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. MARCITO APARECIDO PINTO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 10044-18, Pregão nº 00123/2018. RESULTADO POR FORNECEDOR: 11.055.272/0001-05 - COMERCIO DE TINTAS RIO MACHADO LTDA. Total do Fornecedor: R\$ 383.460,3500. Valor Global da Ata: R\$ 383.460,3500.

**Termo de Homologação do Pregão Eletrônico
Nº 00140/2018**

Às 14:56 horas do dia 28 de novembro de 2018, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. MARCITO APARECIDO PINTO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 10466-18, Pregão nº 00140/2018. RESULTADO POR FORNECEDOR: 04.996.600/0001-02 - NISSEY MOTORS LTDA. Total do Fornecedor: R\$ 193.445,0000. Valor Global da Ata: R\$ 193.445,0000.

**Termo de Homologação do Pregão Eletrônico
Nº 00085/2018 (SRP)**

Às 09:49 horas do dia 27 de novembro de 2018, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. MARCITO APARECIDO PINTO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2158/18, Pregão nº 00085/2018. RESULTADO POR FORNECEDOR: 02.604.236/0001-62 - LAYOUT MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA. Total do Fornecedor: R\$ 248.917,0000; 91.404.251/0001-97 - PLAXMETAL S/A - INDUSTRIA DE CADEIRAS CORPORATIVAS. Total do Fornecedor: R\$ 1.340.550,0000. Valor Global da Ata: R\$ 1.589.467,0000.

**Termo de Homologação do Pregão Eletrônico
Nº 00139/2018 (SRP)**

Às 15:00 horas do dia 28 de novembro de 2018, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. MARCITO APARECIDO PINTO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 8669-18, Pregão nº 00139/2018. RESULTADO POR FORNECEDOR: 30.957.043/0001-20 - J J COMERCIO DE GASES EIRELI. Total do Fornecedor: R\$ 265.000,0000. Valor Global da Ata: R\$ 265.000,0000.

**Termo de Homologação do Pregão Eletrônico
Nº 00138/2018 (SRP)**

Às 14:56 horas do dia 28 de novembro de 2018, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. MARCITO APARECIDO PINTO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 10139-18, Pregão nº 00138/2018. RESULTADO POR FORNECEDOR: 13.662.140/0001-77 - RR DE SOUZA & CIA LTDA. Total do Fornecedor: R\$ 45.200,0000. Valor Global da Ata: R\$ 45.200,0000.

**Termo de Homologação do Pregão Eletrônico
Nº 00143/2018 (SRP)**

Às 14:57 horas do dia 28 de novembro de 2018, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. MARCITO APARECIDO PINTO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 11624/18, Pregão nº 00143/2018. RESULTADO POR FORNECEDOR: 04.128.111/0001-39 - EDITORA DIVULGA-CAO CULTURAL LTDA. Total do Fornecedor: R\$ 366.117,0000. Valor Global da Ata: R\$ 366.117,0000.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO



Estado de Rondônia
MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
Secretaria Municipal de Administração
Gerência Geral de Recursos Humanos



EDITAL DE CONVOCAÇÃO SEMAD/CGRHA N.º 085/2018

O Secretário Municipal de Administração de Ji-Paraná, em cumprimento a decisão Judicial exarada nos autos n. 7003714-15.2018.8.22.0005, pleiteada pelo impetrante, CONVOCA, para fins de contratação sob o Regime Jurídico Estatutário dos Servidores Públicos do Município de Ji-Paraná, o(s) candidato(s) e cargo(s) abaixo mencionado(s), aprovado(s) no Concurso Público Edital N.º 001/2013/PMJP/RO, publicado no D. O. M. N.º 1673, em 04/10/2013, referente ao Processo n.º 1-11168/2013, resultado final publicado no D.O.M. N.º 1769, em 26/02/2014, prorrogado o prazo de vigência do Concurso através do Decreto N.º 5760/GAB/PM/JP/2016, de 22 de Fevereiro de 2016, publicado no D.O.M. N.º 2255 de 22 de Fevereiro de 2016.

SEMUREH

Cargo: M07 - FISCAL FUNDIÁRIO - 40 HORAS

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	CLASS.
047.999-3	CLEBERSON PEREIRA DE OLIVEIRA	80,00	4º

1. O(s) candidato(s) acima classificado(s) no Concurso Público do Município, conforme Edital n.º 001/2013, considerado Apto através de Perícia Médica realizada pela Junta Médica Oficial do Município de Ji-Paraná/RO, deverá ordenar os documentos exigidos, de acordo com a relação a seguir e apresentá-los à GGRH/SEMAD, situada a Avenida 02 de Abril, n.º 1701, Bairro Urupá, CEP: 78.961-904- Telefone: (69) 3416-4000/3411-4239, para fins de conferência no prazo de até 72 (Setenta e Duas) horas após a entrega e posse, nos dias úteis no período de 04/12/2018 à 02/01/2019, de Segunda a Sexta-feira no horário das 07:30 hs às 13:30.

Ji-Paraná, 03 de dezembro de 2018.

João Vianney Passos de S. Junior
Secretário Municipal de Administração
Dec. n.º 10254/GAB/PM/JP/2018

Avenida 02 de Abril, 1701 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia Caixa Postal 268 - CEP 78.961-904
Fone: (0xx69) 3416-4000 / 3411-4239 - Fax (0xx69) 3416-4021 - CNPJ 04.092.672/0001-25
site: www.ji-parana.ro.gov.br

TIPO	DOCUMENTOS	OBSERVAÇÃO
1 (uma) original	Fotografia 3x4 (recente)	-
2 (duas) cópias	Cédula de Identidade	Autenticadas em Cartório de Distribuição e Notas
2 (duas) cópias	CPF/MF (não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet.	Site: www.receita.fazenda.gov.br
1 (uma) cópia	Título de Eleitor.	Autenticada em Cartório de Distribuição e Notas
1 (uma) cópia	Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral.	Emitida através do site www.tre.gov.br
1 (uma) cópia Original	Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS.	Cópia das páginas da fotografia e da identificação
Original e 2 (duas) cópias, de cada.	Comprovante de Escolaridade/Habilitação e Histórico deve estar de acordo com Anexo I - Requisito Escolaridade do Edital n. 001/GAB/PM/JP/2013, de 04 de Outubro de 2013 e ainda, ter o reconhecimento de órgão oficial. Não será aceito outro tipo de comprovação que não esteja de acordo com o previsto.	Autenticadas em Cartório de Distribuição e Notas

01 (uma) cópia	Carteira de Registro Profissional (Conselho ou Classe) e Comprovante de Regularidade junto ao respectivo órgão	Autenticadas em Cartório de Distribuição e Notas
1 (uma) cópia	Cartão do Programa de Integração Social - PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público - PASEP, ou Cartão Cidadão/ ou Documento fornecido pela Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil que conste o Número - (Se o candidato não for cadastrado deverá Declarar não ser cadastrado).	Autenticadas em Cartório de Distribuição e Notas
2 (duas)	Carteira Nacional de Habilitação - CNH "B" e Comprovante de experiência de 02 anos (Para o cargo de Motorista).	Autenticadas em Cartório de Distribuição e Notas
1 (uma) cópia	Certidão de Nascimento ou Casamento	-
1 (uma) cópia	Certidão de Nascimento dos Dependentes Legais	Menores de 18 Anos de Idade
1 (uma) cópia	Cartão de Vacina dos Dependentes menores de 04 anos e Declaração de frequência Escolar dos maiores de 05 anos.	-
2 (duas) originais	Declaração do candidato informando se ocupa ou não cargo público. Obs.: Caso ocupa, deverá apresentar também Certidão, expedida pelo órgão empregador/ RH, contendo as seguintes especificações: o cargo, escolaridade exigida para o exercício do cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias, horários, escala de plantão e a unidade administrativa em que exerce suas funções	Com Firma Reconhecida
2 (duas) originais	Declaração de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público (De emissão do próprio candidato).	Com Firma reconhecida.
2 (duas) originais	Declaração informando sobre a existência ou não de Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figure como indiciado ou parte (De emissão do próprio candidato).	Com firma reconhecida.
1 (uma) cópia	Declaração de Imposto de Renda ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, atualizada e comprovante do SIGAP - envio da Declaração de Bens e Renda ao Tribunal	através do site: www.tce.ro.gov.br

TIPO	DOCUMENTOS	OBSERVAÇÃO SIGAP
1 (uma) cópia	de Contas.	-
1 (uma) cópia	Certificado de Reservista ou Certificado de Dispensa de Incorporação (Destinado ao sexo masculino)	-
1 (uma) cópia	Comprovante de Residência (caso o comprovante não esteja em nome do candidato, apresentar Declaração do proprietário do imóvel que ali reside ou se for o caso cópia do contrato de locação)	-
1 (uma) cópia	Comprovante de Conta Corrente da Caixa Econômica Federal (Pessoa Física), caso possua.	-
1 (uma) original	Prova de Quitação com a Fazenda Pública do Município de Ji-Paraná-RO.	Emitida através do site www.ji-parana.ro.gov.br
1 (uma) original	Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.	Emitida e validada através do site: www.tce.ro.gov.br
2 (cópias)	Certidão Negativa da Justiça Federal, da comarca aonde residiu nos últimos 5 (cinco) anos.	Emitida e validada através do site: www.justicafederal.jus.br
1 (uma) original	Certidão Negativa expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca, de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos.	Podendo ser emitida através de site específico, do órgão da comarca onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos. site: www.tj.ro.gov.br e validar ou solicitar no FORUM
2 (duas) originais	Caso o nome do (a) candidato (a) tenha sofrido alterações, o (a) mesmo (a) deverá declarar a mudança ocorrida, devendo ser comprovada através de documento oficial.	Com firma reconhecida.
	Exame Admissional expedido pela Junta Médica Oficial do município - localizada no Prédio da Secretaria Municipal de Saúde. Endereço: Rua Meneses Filho e/ a BR 364 - Fone: (69) 3411-4251	-
	Atestado de Sanidade Física e Mental, expedido pela Junta Médica Oficial do Município, localizada no Prédio da Secretaria Municipal de Saúde. Endereço: Rua Meneses Filho e/ a BR 364; (69) 3411-4251	-
02 (duas) cópias (simples)	Jornal da Convocação;	Deverá constar data da publicação e Edital completo

ANEXO I - REQUISITO/ESCOLARIDADE	
CARGO	Requisito/Escolaridade
FISCAL FUNDIÁRIO- 40 HORAS	Ensino Médio Completo

Avenida 02 de Abril, 1701 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia Caixa Postal 268 - CEP 78.961-904
Fone: (0xx69) 3416-4000 / 3411-4239 - Fax (0xx69) 3416-4021 - CNPJ 04.092.672/0001-25
site: www.ji-parana.ro.gov.br

Fundação Cultural

Promovendo a preservação dos valores culturais

Cursos e oficinas promovidas pela Fundação Cultural de Ji-Paraná



FUNDAÇÃO CULTURAL DE JI-PARANÁ
Av. Brasil, 1305 - Nova Brasília
(69) 3422-8848

